



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./ 237, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 50 e 51, incisos II, III e XXXVII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, [Portaria PGR nº 357/2015](#), publicado no Boletim de Serviço do MPF de 1º de junho de 2015, e suas alterações na [Portaria SG/MPF nº 362](#), de 11 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 01/2017/CGGR-EWC, datado de 5/4/2017, oriundo do Comitê Gestor de Gênero e Raça -GGR/PGR que coordena as ações relativas ao Programa Pró-equidade de Gênero e Raça da Secretaria de Políticas para Mulheres do Ministério dos Direitos Humanos, no âmbito do MPF;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Gênero e Raça na Procuradoria da República em Pernambuco.

Art. 2º Designar os membros e servidores abaixo para, sob a presidência da primeira, compor a presente Comissão:

MATRICULA	NOME	CARGO
937	Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	Procuradora da República
21851	Aline Almeida Vieira	Técnico do MPU/Administração
11849	Carla Cristina Pacheco Meira de Araujo	Técnico do MPU/Administração
23619	Denyly Dallyar Gomes de Lima Barbosa	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
9569	George Leonardo Bezerra	Técnico do MPU/Administração

Art. 3º O escopo desta Comissão é discutir a temática de equidade e transversalização de gênero e raça nas instituições públicas, bem como buscar implementar medidas que favoreçam, assegurem e promovam a equidade de gênero e raça no âmbito do Ministério Público Federal e, particularmente, na Procuradoria da República em Pernambuco.

Art. 4º A Comissão manterá contato com o Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF – CGGR/PGR, tanto para capacitação de seus integrantes nos temas do Programa Pró- equidade de Gênero e Raça, como para dialogar sobre as ações que desenvolve.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO  
Procurador da República

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 28/09/2017, Página 23.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**